

COTIA ARMAZÉNS GERAIS S/A
CNPJ/ME nº 30.683.536/0001-10
NIRE nº 32.300.024.181
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: 20 de outubro de 2020, às 11:00 horas, na sede social na Rodovia Governador Mario Covas, nºs 1941, 2873 e 3013, Km 281,3, Bairro Padre Mathias, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29.158-900. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Verificou-se a presença de Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas" da Sociedade. **PUBLICAÇÕES:** Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Contas apresentadas pelos Administradores, Demonstrações de Resultados Financeiros, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Jornal A Tribuna no dia 31 de julho de 2020. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. EDUARDO MANGABEIRA ALBERNAZ. Secretário: Sr. FERNANDO DE LIMA MENGE. **DELIBERAÇÕES:** Em Assembleia Ordinária: Os acionistas presentes declaram, cada um por sua vez, estarem cientes dos documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na forma estabelecida no Parágrafo 4º do citado Artigo 133, o plenário considerou sanada a falta de publicações dos respectivos anúncios. 1. Aprovados, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as Contas dos Administradores, e as Demonstrações de Resultados Financeiros, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 2. Considerando que a Sociedade, no decorrer do exercício de 2019, teve prejuízo no montante de R\$ 6.639.780,90 (seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta reais e noventa centavos), foi aprovada a amortização desse prejuízo utilizando-se o montante de R\$ 6.639.780,90 (seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta reais e noventa centavos) da conta de reserva de lucros, restando ainda na conta de reserva de lucros o montante de R\$ 4.303.054,82 (quatro milhões, trezentos e três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). 3. Em Assembleia Extraordinária: Ficam ratificadas todas as deliberações aprovadas na Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Presidente: EDUARDO MANGABEIRA ALBERNAZ. Secretário: Sr. FERNANDO DE LIMA MENGE; Acionistas: COTIA EMPREENDIMENTOS LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES S/A; por seus representantes legais, e EDUARDO MANGABEIRA ALBERNAZ. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Cariacica, ES, 20 de outubro de 2020. JUCEES - Certifico o registro em 25/11/2020 sob nº 20201023857. Protocolo: 201023857 de 25/11/2020. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

COTIA ARMAZÉNS GERAIS S.A.
CNPJ nº 30.683.536/0001-10
NIRE nº 32.300.024.181
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: 30 de outubro de 2020, às 14:00 horas, na sede social na Rodovia Governador Mario Covas, nºs 1941, 2873 e 3013, Km 281,3, Bairro Padre Mathias, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29.158-900. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a comprovação da convocação nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Verificou-se a presença de Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas" da Sociedade. **MESA:** Presidente: Sr. EDUARDO MANGABEIRA ALBERNAZ. Secretário: Sr. FERNANDO DE LIMA MENGE. **ORDEM DO DIA:** (i) a autorização à companhia a outorgar garantias reais e fidejussórias de qualquer natureza ("Garantias"), a partir da presente data, em favor da COTIA VITÓRIA SERVIÇOS E COMERCIO S/A, sociedade com sede na Avenida João Baptista Parra, nº 633, sala 1103, Praia do Suá, Cidade de Vitória, ES CEP: 29.152-123, inscrita no CNPJ sob o nº 01.826.229/0001-42 e, (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à formalização dos documentos vinculados às Garantias mencionadas no item "(i)" acima, ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria até o presente momento. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão da matéria constata-se da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: (a) Aprovam a outorga das Garantias, vem como a celebração dos instrumentos necessários para as suas formalizações; e, (b) Autorizam a Diretoria da Companhia a negociar todos os termos e condições aplicáveis às deliberações constantes do item "a" acima ora aprovada, bem como praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à execução desta. Todos os atos relativos à deliberação ora aprovada que tenham sido praticados pela Diretoria anteriormente à data desta Assembleia ficam expressamente confirmados e ratificados. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Mesa: Eduardo Mangabeira Albernaz - Presidente, Fernando de Lima Menge - Secretário. Acionista: COTIA Empreendimentos Logística e Participações S/A. e Eduardo Mangabeira Albernaz. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Cariacica, ES, 30 de outubro de 2020. JUCEES - Certifico o registro em 16/11/2020 sob nº 20200983067. Protocolo: 200983067 de 13/11/2020. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

O Município de Ibatiba - ES torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a impugnação apresentada, bem como, a retificação do Edital, o Processo Licitatório nº 062/2020 - Pregão Presencial nº 046/2020, com abertura marcada para o dia 04/12/2020 às 12:30 horas, fica ADIADO para o dia 16/12/2020 às 12:30 horas. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) Digitalizador de imagens Radiográficas no intuito de atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal "Elisara Saraiva Trindade e Carvalho" deste município. O novo Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 12h00min às 18h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: licitacaoibatiba2018@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Tel.: (28) 3543 - 1804, com Juliana Tomaz Silveira - Presidente da CPL.

DEZEMBRO VERMELHO
Teste rápido de HIV disponível nas unidades de saúde

O dia 1º de dezembro marca o início da campanha Dezembro Vermelho, que alerta para a prevenção da Aids e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). A Aids, sigla em inglês para Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, é uma doença causada pela infecção do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV). A data marca o Dia Mundial de Combate à Aids, que foi instituído em 27 de outubro de 1988, pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas e Organização Mundial de Saúde (OMS). O Espírito Santo tem uma média de 1.200 novos casos por ano de infecção pelo vírus HIV.

Fonte: Diário Oficial do estado do espírito Santo (01-12-2020) - Disponível em www.jusbrasil.com.br/diarios

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SANTA TERESA - VARA ÚNICA
FORUM JUIZ THIERS VELLOZO
AV MARIA ANGELICA VERVOLET DOS SANTOS 392 - VALE
DO CANAA - SANTA TERESA-ES - CEP: 29.650-000
Telefone (s): (27) 3259-1986 - Ramal: 200
E-mail: varaunica-steresa@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000241-18.2015.8.08.0044
AÇÃO: 159 - Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO BRADESCO S/A
Requerido: SUPERMERCADO SPERANDIO & SPERANDIO LTDA, LUCIANA CAMPANHARO SPERANDIO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPANHARO SPERANDIO E LEONAR GERALDO SPERANDIO

MM. Juiz(a) de Direito da SANTA TERESA - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): SUPERMERCADO SPERANDIO & SPERANDIO LTDA EPP - Documento: CNPJ: 14.724.570/0001-39; Executado: LUCIANA CAMPANHARO SPERANDIO Documento: CI: 711976ES CPF: 016.151.541-08; Executado: MARIA DAS GRAÇAS CAMPANHARO SPERANDIO - Documento: CI: 777998ES CPF: 281.150.662-49 - Executado: LEONAR GERALDO SPERANDIO - Documento: CI: 548534ES CPF: 751.204.027-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de R\$ 232.070,84 (duzentos e trinta e dois mil, setenta reais e oitenta e quatro centavos).

ADVERTÊNCIAS
a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, 1º do CPC);
c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;
d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);
e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.
DESPAÇO
FI: CITE-SE POR EDITAL, FACE OS ARGUMENTOS DE FLS. 141 E SEQUINTE.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

SANTA TERESA-ES, 05/03/2020

NELSON MOGNATTO
ANALISTA JUDICIÁRIO 01
Aut. Pelo Art. 60 do Código de Normas

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 1ª VARA CÍVEL
AL. FRANCISCO VIEIRA SIMÕES - S/N - BAIRRO
MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES - CEP: 29214-110
Telefone (s): (27) 3161-7072
E-mail: eivel-guarapari@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000679-11.2018.8.08.0021
AÇÃO: 12154 - Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO BRADESCO S/A
Requerido: MARCIA NOGUEIRA ARMOND

MM. Juiz(a) de Direito da GUARAPARI - 1ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): MARCIA NOGUEIRA ARMOND, CI: 430871 SGPC ES, CPF: 623.238.497-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de R\$ 142.148,52 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

ADVERTÊNCIAS
a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, 1º do CPC);
c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;
d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);
e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.
DESPAÇO
DEFIRO O PEDIDO DE CITAÇÃO DA EXECUTADA POR EDITAL E FIXO O PRAZO DE 30 DIAS. EXEÇA-SE E INTIMISE O BANCO EXEQUENTE PARA PUBLICAÇÃO.

EM CASO DE SILÊNCIO E INAÇÃO DA EXECUTADA, DESDE JÁ, NOMEIO CURADOR ESPECIAL NA PESSOA DO DOUTO DEFENSOR PÚBLICO ESTADUAL COM ATRIBUIÇÃO NESTA UNIDADE JUDICIÁRIA PARA OFERTA DE EMBARGOS. CASO CONTRÁRIO, EM HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA EXECUTADA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO EM 15 DIAS E APÓS, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

GUARAPARI-ES, 22/09/2020

LUIZ GUILHERME MARTINS DA SILVA FILHO
CHEFE DE SECRETARIA
Aut. Pelo Art. 60 do Código de Normas

REGISTRA FÁCIL

Detran lança serviço automatizado de registro de veículos novos

O registro de veículos novos representa cerca de 16% dos serviços de transferência realizados pelo órgão O governador do Estado, Renato Casagrande, apresentou, na manhã do dia (30), o novo serviço "Registra fácil", que automatiza todos os processos de registro de veículos novos.

O Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran|ES) é o primeiro no Brasil a oferecer essa inovação, que tornará o processo de registro do veículo mais seguro e instantâneo no Estado. Com o "Registra fácil", a partir de agora, todos os procedimentos de primeiro emplacamento no Estado serão feitos de forma automatizada no Detran|ES, sem a necessidade de interferência humana, utilizando apenas a Nota Fiscal do veículo emitida pelo revendedor.

Todo o sistema foi desenvolvido pelo Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo (Prodest) a partir da demanda do Detran|ES.

Fonte: Diário Oficial do estado do espírito Santo (01-12-2020) - Disponível em www.jusbrasil.com.br/diarios

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CARIACICA – 3ª VARA CÍVEL, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO
Rua São João Batista, nº 1000, Bairro Alto Laje, Município de Cariacica, ES
CEP: 2915-230 Telefone(s): (27) 3246-5639 (27) 3246-5640
Email: 3civel-cariacica@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0013143-65.2016.8.08.0012
AÇÃO: 40 – Monitoria
Requerente: BANCO BRADESCO AS
Requerido: MARCOS ABREU OLIVEIRA
MM. Juiz (a) de Direito da CARIACICA – 3ª VARA CÍVEL – ÓRFÃOS E SUCESSÕES do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente CITADO: MARCOS ABREU OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 096.326.927-56, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias pagar a quantia de R\$ 58.652,82 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), sujeitos à atualização e o pagamento dos honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, em conformidade com o artigo 701 do NCPC. Fica o(s) requerido(s) informado(s) que o cumprimento do pagamento no prazo acarretará a isenção do pagamento de custas processuais, conforme § 1º do art. 701 do NCPC.

ADVERTÊNCIAS
a) **PRAZO:** O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
b) **PENA:** constituir-se a de pelo direito o título executivo judicial, independente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentado os embargos previstos no art. 702 do NCPC, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial.

DESPACHO
Verifico que houve exaurimento das tentativas de citação do requerido, inclusive com pesquisa de endereços junto aos sistemas judiciais INFOJUD e SIEL (fls. 81/82), que não lograram êxito em localizar o requerido, sendo, portanto, evidente a hipótese de citação editalícia.
CITE-SE POR EDITAL, PELO PRAZO DE 20 DIAS.
Intimi-se a parte requerente para as providências de publicação do edital de citação, conforme determina a Lei.
Havendo decurso do prazo de citação editalícia in albis, certifique-se quanto a manifestação.
Não havendo manifestação, fica nomeado Curador Especial ao requerido o Defensor Público Estadual atuante nesta Vara ou o Tabelar, caso aquela esteja assistindo a parte autora (artigo 72, II e parágrafo único, CPC), que deverá ser intimado para oferecer resposta, nos termos e na forma da Lei.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.
Cariacica-ES, 28/09/2020
JANAÍNA MÁRCIA GUIMARÃES JUNIOR JORGE
CHEFE DE SECRETARIA
Aut pelo Art. 60 do Código de Normas

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
ARACRUZ – 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES
RUA OSORIO DA ROCHA SILVA, 22 – CENTRO – ARACRUZ – ES – CEP: 29190-256
Telefone (s): (27) 3256-1328 – Ramal: 210
Email: 2civel-aracruz@tjes.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (inciso IV, §2º Art. 513, CPC) PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0002680-82.216.8.08.0006
AÇÃO: 81 – Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO SA
Requerido: WELLINGTON BARBOSA EIRELI ME
MM. Juiz(a) de Direito da ARACRUZ – 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente INTIMADO(S): Requerido: WELLINGTON BARBOSA EIRELI ME Documento(s): CNPJ: 17.908.177/0001-93, atualmente em lugar incerto e não sabido, de acordo com sentença preferida nos autos supramencionados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do montante da condenação, no valor de R\$ 31.511,37 (trinta e um mil, quinhentos e onze reais, e trinta e sete centavos), nos termos do art. 523 do NCPC;
2) Na ausência de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, será acrescido ao débito, multa de 10% (dez por cento), bem como honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, § 1º, do NCPC;

ADVERTÊNCIAS
a) **PRAZO:** O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, art. 523 do CPC;
b) Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (Art. 525);
c) Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento). Será expedido desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação;
d) Efetuado o pagamento parcial no prazo, a multa e os honorários previstos incidirão sobre o restante.

DESPACHO
Trata-se de pedido de cumprimento de sentença, conforme previsão nos artigos 513 e seguintes, do NCPC.
O procedimento é o determinado nas normas contidas no artigo 523 e seus parágrafos do NCPC, via de consequência:
1) **INTIME-SE** a parte executada, através de seu patrono, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do montante da condenação, no valor de R\$ 31.511,37 (trinta e um mil, quinhentos e onze reais, e trinta e sete centavos), nos termos do art. 523 do NCPC;
2) Na ausência de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, será acrescido ao débito, multa de 10% (dez por cento), bem como honorários de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, § 1º, do NCPC;
3) Após, CERTIFIQUE-SE e expeça-se mandado de penhora e avaliação, conforme pedido da parte requerente.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.
Aracruz-ES, 29/09/2020
JULLIERME FAVARATO VASSOLER
CHEFE DE SECRETARIA
Aut. Pelo Art. 60 do Código de Normas

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
ARACRUZ – 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES
RUA OSORIO DA ROCHA SILVA, 22 – CENTRO – ARACRUZ – ES – CEP: 29190-256
Telefone(s): (27) 3256-1328 – Ramal: 210
Email: 2civel-aracruz@tjes.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Art. 523, CPC) PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0005990-96.2016.8.08.0006
AÇÃO: 156 – Cumprimento de sentença
Requerente: BANCO BRADESCO SA
Requerido: WELLINGTON BARBOSA EIRELI ME
MM. Juiz(a) de Direito da ARACRUZ, 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente INTIMADO(S): Requerido: WELLINGTON BARBOSA EIRELI ME Documento(s): CNPJ: 17.908.177/0001-93, atualmente em lugar incerto e não sabido, de acordo com sentença proferida nos autos supramencionados, efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.508,41 (Dois Mil e Quinhentos e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos), acrescida de custas, se houver.

ADVERTÊNCIAS
a) **PRAZO:** O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, art. 523 do CPC;
b) Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos, sua impugnação (Art. 525);
c) Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento). Será expedido desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação;
d) Efetuado o pagamento parcial no prazo, a multa e os honorários previstos incidirão sobre o restante.

DESPACHO
F1: 1. Trata-se de petição (fls. 89/90) visando execução de título executivo judicial, que tramita nos próprios autos principais, devendo observar o disposto no artigo 523 do N.C.P.C.
2. Intime-se a devedora, para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia discriminada às fls. 90 (calculado à fl. 91), implicando seu silêncio em aplicação de multa percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios no mesmo percentual, ambos, sobre o valor da execução conforme prevê o § 1º do art. 523 do NCPC.
3. Em se tratando de assistido por Defensor Público ou de parte que não tenha procurador constituído nos autos ou, ainda, na hipótese do § 4º do art. 513, CPC, intime-se pessoalmente, nos termos do parágrafo anterior.
4. Caso, os devedores não cumpram voluntariamente o item “2” supra, intime-se o exequente para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar planilha de cálculo devidamente atualizada com acréscimo da multa e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução.
5. Após, venham os autos conclusos para penhora on-line através do sistema bacenjud.
6. Regularize-se o registro e a autuação dos presentes autos, a fim de adequar a classe processual para “**cumprimento de Sentença**”.
7. Diligencie-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma da lei.
Aracruz-ES, 19/10/2020
JULLIERME FAVARATO VASSOLER
CHEFE DE SECRETARIA
Aut. Pelo Art. 60 do Código de Normas

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CARIACICA – 4ª VARA CÍVEL, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO
Rua São João Batista, nº 1000, Bairro Alto Laje, Município de Cariacica, ES
CEP: 2915-230 Telefone (s): (27) 3246-5647 (27) 3246-5648
Email: 4civel-cariacica@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0002951-73.216.8.08.0012
AÇÃO: 159 – Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO BRADESCO SA
Requerido: IVO TOMAZ ME e IVO TOMAZ MM. Juiz(a) de Direito da CARIACICA – 4ª VARA CÍVEL, ÓRFÃOS E SUCESSÕES do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S) os Executados IVO TOMAZ ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.141.976/0001-47, QUE ERA SEDIADA NA RUA WALTER MACHADO, SANTA PAULA, CARIACICA-ES E IVO TOMAZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 910.198.697-04, RG Nº 781-489-ES, QUE RESIDIA NA RUA JERUSALEM, Nº 31, SOTELANDIA, CARIACICA-ES, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de R\$ 578.208,64 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil e Duzentos e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

ADVERTÊNCIAS
a) **PRAZO:** O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);
c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;
d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em, até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);
e) Será nomeado curador especial em caso revelia.

E, para que chegue aos conhecimentos de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.
Cariacica-ES, 18/09/2020
DILCEA DAS GRAÇAS STANGE
CHEFE DE SECRETARIA
Aut. Pelo Art. 60 do Código de Normas

SEDES

Webinar: procedimentos eletrônicos do Compete-ES e do Invest-ES

A iniciativa teve a finalidade de simplificar os procedimentos e esclarecer dúvidas recorrentes. Cerca de 150 participantes acompanharam, ontem (30), o webinar “Desburocratizando os procedimentos eletrônicos do Invest-ES e do Compete-ES”, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento (Sedes). A iniciativa teve a finalidade de simplificar os procedimentos e esclarecer dúvidas recorrentes relacionadas ao processo eletrônico dos incentivos tributários, o Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo (Invest-ES) e o Programa de Desenvolvimento e Proteção à Economia do Estado do Espírito Santo (Compete-ES) –, no Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos do Governo do Estado (e-Docs).
Na ocasião, a subsecretária de Estado de Competitividade, Rachel Freixo, apresentou aos participantes uma breve introdução sobre os incentivos tributários e suas terminologias, bem como exibiu um passo a passo sobre o manuseio específico do Sistema.
Fonte: Diário Oficial do estado do espírito Santo (01-12-2020) - Disponível em www.jusbrasil.com.br/diarios

NOVEMBRO NEGRO

Oficina de Turbante: aula de história e cultura durante Novembro Negro

Como parte da programação do Novembro Negro da Secretaria de Direitos Humanos (SEDH), na tarde da última quarta-feira (25), foi realizada uma Oficina de Turbante, no auditório do Palácio da Fonte Grande, em Vitória. Várias servidoras participaram, adquirindo um conhecimento muito além do estilo: tiveram uma verdadeira aula de história da influência da cultura negra no Brasil.
A ideia da Oficina de Turbante foi da gerente de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da SEDH, Edineia Conceição de Oliveira. Ela contou que sempre que se arrumava com o acessório para o trabalho, várias colegas mostravam interesse em aprender.
Fonte: Diário Oficial do estado do espírito Santo (01-12-2020) - Disponível em www.jusbrasil.com.br/diarios

LICENCIAMENTO 2021

Detran|ES divulga calendário de vencimento do Licenciamento Anual

O Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran|ES) publicou, ontem (30), no Diário Oficial do Estado, o calendário de vencimento do Licenciamento Anual e fiscalização do exercício de 2021. Os proprietários de veículos registrados no Espírito Santo devem ficar atentos às datas de pagamento, que são definidas de acordo com o número final da placa do veículo, seguindo o calendário de vencimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) já divulgado pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).
Após o pagamento, os proprietários deverão imprimir o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo Eletrônico (CRLV-e) também no site do Detran|ES na opção 'CRLV Eletrônico' na área de Veículos. Também é possível utilizar a versão digital do documento no aparelho celular ou no tablet baixando o aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT).
Fonte: Diário Oficial do estado do espírito Santo (01-12-2020) - Disponível em www.jusbrasil.com.br/diarios

**ATOS OFICIAIS,
AVISOS, BALANÇOS,
EDITAIS,
LIGUE: 3334-1741**